



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Autógrafo 031/2021 de 19 de outubro de 2021

Projeto de Lei do Executivo 030/2021 de 30 de setembro de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional especial por anulação no valor de 566.433,33 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado à abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor:

	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02.08			SECR. MUN. DOS SERV. GERAIS URBANOS E RURAL	
02.08.08			SECR. MUN. DOS SERV. GERAIS URBANOS E RURAL	
04.122.0026.1019	7	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	566.433,33
Total da Suplementação				566.433,33

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito especial serão suportadas por anulação que serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02.08				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.08.08				SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
08.244.0017.2016	97	5	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO CRAS, PEQUENO APRENDIZ MATERIAL DE CONSUMO	72.929,33
02.13				FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.13.13				CONVÊNIO - SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0050.1044	427	1	3.3.50.43	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA SUBVENÇÕES SOCIAIS	493.504,00
Total da Anulação de Dotação					566.433,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

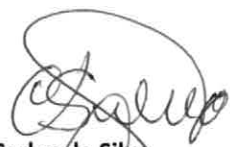
Itaporanga, 19 de outubro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Carlos da Silva
Vice-Presidente


Fernando Marques
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.